



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.952/2024

De 15 de maio de 2024.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
003 - Depto de Cultura e Esportes	
0013.0392.3009.1070 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	
33350410000000000000 17191080- Contribuições	5.000,00
33350430000000000000 17191080- Subvenções sociais	25.000,00
34450420000000000000 17191080- Auxílios	5.000,00
33360450000000000000 17191080- Subvenções econômicas	2.000,00
Total do crédito especial	37.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos da União referente a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, conforme Lei nº 14.399 de 18/07/2022 regulamentada pelo decreto nº 11.740 de 18/10/2023, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 15 de maio de 2024.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15.05.2024

CÁSSIO JOSÉ LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS